

682

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

|                |            |
|----------------|------------|
| Original anexo | 131/11     |
| Proc. n.º      | 131/11     |
| Em             | 8 / 4 / 11 |

Considerando que o Parque de Diversões Morumbi pretende instalar-se na área localizada entre as Avenidas Quarentenário e São Paulo, defronte do Supermercado Atalaia, no bairro Irmã Dolores, no período de 11 de julho a 19 de agosto;

Considerando tratar-se de evento muito esperado pela comunidade residente na Área Continental, que não tem muitas opções de entretenimento, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para essa iniciativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 82/11**

**DOCUMENTO N.º 682 /11**

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área localizada entre as **Avenidas Quarentenário e São Paulo**, defronte do **Supermercado Atalaia**, no bairro Irmã Dolores, pelo **Parque de Diversões Morumbi**, no período de 11 de julho a 19 de agosto de 2011.

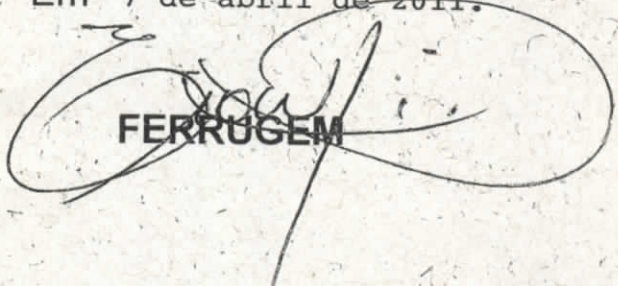
**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área localizada entre as Avenidas Quarentenário e São Paulo, defronte do Supermercado Atalaia, no bairro Irmã Dolores, pelo Parque de Diversões Morumbi, no período de 11 de julho a 19 de agosto de 2011, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 7 de abril de 2011.

  
FERRUGEM

tec0259/DH/AD